



Women Entrepreneurship Finance Initiative (We-Fi)

**Solicitação de Propostas
para Assistência Técnica para
Instituições Financeiras para o
desenvolvimento de produtos e
serviços direccionados ao
segmento das Micro Pequenas e
Médias Empresas detidas ou
geridas por mulheres (*WMSMEs*)**

Julho 2024

1. Contextualização

A Women Entrepreneurship Finance Initiative (We-Fi) é um fundo multi-doador actualmente administrado pelo Banco Mundial. A Fundação FSDMoç está a assistir o Banco Mundial a implementar a componente de Acesso ao Financiamento do Projecto We-Fi. Este projecto tem como objectivos: i) abordar os constrangimentos financeiros e não financeiros enfrentados pela Micro Pequenas e Médias Empresas (MPMEs) de propriedade ou geridas por mulheres (WSMEs), ii) melhorar o acesso das MPME detidas ou geridas por mulheres a ferramentas digitais para maior acesso a serviços financeiros, iii) integrar aspectos de género nos processos de aquisição de grandes empresas, e, iv) aumentar as competências digitais das deste segmento para expandir a sua capacidade de acesso aos mercados.

Na componente de acesso ao financiamento, o projecto apoiará instituições financeiras seleccionadas no desenvolvimento e fortalecimento da sua oferta de serviços financeiros digitais específicos para as MPME detidas ou geridas por mulheres, inclusive por meio de ofertas simplificadas com considerações de género, melhor alcance e disseminação. A iniciativa visa beneficiar directamente pelo menos 450 MPMEs detidas ou geridas por mulheres associadas às instituições financeiras e complementar o foco do programa actual na orientação de produtos financeiros de género para canais digitais para maximizar o alcance deste segmento. The preference is to develop financial services offer leveraging movable assets as collateral.

Entre Outubro e Novembro, a FSDMoç levou a cabo uma pesquisa sobre as ofertas existentes de produtos e serviços financeiros pelos Provedores direccionados as MPMEs detidas ou geridas por mulheres, que envolveu um levantamento junto dos provedores de serviços financeiros licenciados entre bancos comerciais, microbancos, seguradoras, fintechs e operadores de dinheiro móvel. Em paralelo, foi também realizado um levantamento das necessidades das MPME detidas ou geridas por mulheres por forma a identificar a lacuna existente entre a oferta e a procura de serviços financeiros para este grupo-alvo with a preference of developing collateralised lending products.

Com esta oportunidade, o We-Fi pretende trabalhar com, e apoiar dois (2) provedores de serviços financeiros (PSFs), através de capacitação e assistência técnica, no desenho e piloto de produtos ou serviços financeiros específicos para as MPME detidas ou geridas por mulheres. As soluções financeiras podem incluir, entre outras, o crédito, a poupança, o seguro, o investimento e pagamentos.

Esta assistência técnica terá como base a aplicação da ferramenta *WSME Servicing Maturity Assessment Framework* desenvolvida pela equipa do projecto.

1.1. Racional Para a Solicitação de Propostas e Características das MPMEs beneficiárias

As MPMEs são fundamentais para promover o crescimento económico do país, criar emprego e renda, e ainda melhorar as condições de vida da população (De Melo e Prieto, 2013). De acordo com o relatório da OIT (2008), existem evidências empíricas e consistentes que confirmam que as pequenas e médias empresas são um importante motor de criação de postos de trabalho. No entanto, geralmente, as MPMEs, enfrentam mais e maiores constrangimentos para aceder a recursos financeiros para investir no seu crescimento e poder multiplicar essa contribuição para a economia.

Um estudo do International Finance Corporation (IFC) de 2021 aponta que a procura potencial de financiamento para as MPMEs é estimada em 8,9 biliões de dólares, em comparação com a actual oferta de crédito de 3,7 biliões de dólares. O défice financeiro das MPMEs formais nestes países em desenvolvimento está avaliado em 5,2 biliões de dólares, o que equivale a 19 por cento do produto interno bruto (PIB) dos países abrangidos pelo estudo. Além disso, estima-se que a procura potencial de financiamento por parte de empresas informais nos países em desenvolvimento seja estimada em 2,9 biliões de dólares, o que equivale a 10 por cento do PIB nestes países.

As MPME detidas ou geridas por mulheres compreendem 28% dos estabelecimentos comerciais e respondem por 32% do défice financeiro das MPME. As MPME detidas ou geridas por mulheres são geralmente mais pequenas do que as suas congéneres pertencentes a homens e, portanto, empregam menos trabalhadores. O défice financeiro total das MPME detidas ou geridas por mulheres é estimado em 1,7 biliões de dólares, o que representa mais de 6% do PIB total. Apesar da sua dimensão média ser mais reduzida, as MPME detidas ou geridas por mulheres representam uma parcela desproporcional do défice financeiro – com 24% do défice financeiro total das microempresas (173 mil milhões de dólares) e 33% do défice financeiro total das PME (1,5 biliões de dólares) atribuídos a estas MPMEs detidas ou geridas por mulheres.

Em Moçambique, a recente avaliação das necessidades das MPMEs detidas ou geridas por mulheres e o balanço das conclusões dos serviços financeiros fornece uma visão geral destas e do perfil das suas proprietárias ou gestoras. A maioria das mulheres está envolvida no sector informal ou opera informalmente (sem registo legal), em sectores como o agrícola, comércio (negócio familiar, transfronteiriço, entre outros) e está geralmente associado a baixa produtividade e baixos rendimentos.

O IFC estima que o défice de financiamento das MPMEs em Moçambique foi equivalente a 10 por cento do PIB do país em 2017. Cerca de 75% das empresas estão financeiramente excluídas, o que significa que não têm um produto ou serviço

financeiro com um PSF. As MPMEs detidas ou geridas por mulheres recorrem geralmente a esquemas informais, como grupos de poupança ou xitiques, para obter financiamento para iniciar um negócio. Alternativamente, recorrem a familiares e amigos ou às próprias poupanças e apenas alguns conseguem aceder e utilizar serviços financeiros formais para iniciar ou expandir o seu negócio.

2. Objectivos da Solicitação de Propostas

A solicitação de propostas tem como objectivos:

- A aplicação do *WSME Servicing Maturity Assessment Framework* (Quadro de Avaliação de Maturidade de Serviços as MPMEs detidas ou geridas por mulheres) para apoiar os PSFs a auto-avaliarem a maturidade dos seus serviços em relação a estas, uma ferramenta desenvolvida com base na pesquisa e levantamento feito sobre a oferta existente de produtos e serviços financeiros para este segmento. A mesma combina elementos de um Modelo de Avaliação de Maturidade de Gestão de Processos de Negócios e de um Modelo de Avaliação de Gestão de Conhecimento (estruturas).
- Assistência técnica a Instituições Financeiras no desenvolvimento de produtos e serviços financeiros específicos para as MPMEs detidas ou geridas por mulheres e formação ao seu pessoal sobre características do produto, mercado-alvo e argumentos de venda, entre outros. A assistência técnica será por um período de seis (6) meses a duas (2) instituições.

O apoio não inclui nenhum financiamento ou subvenção para o proponente seleccionado (parceiro). Este, deverá criar as condições financeiras e materiais internas enquanto o projecto We-Fi oferece a assistência técnica e a ferramenta (Quadro de Avaliação de Maturidade de Serviços as MPMEs detidas ou geridas por mulheres).

3. Instruções aos Proponentes

3.1. Instruções Gerais

Qualquer proposta apresentada será considerada como uma oferta do proponente, mas não constitui nem implica a aceitação por parte da FSDMoç. A avaliação das mesmas será realizada por um painel nomeado pelos parceiros desta iniciativa.

As propostas, sem contar anexos ou orçamento, não devem exceder vinte (20) páginas.

3.2. Proposta Técnica

As propostas devem demonstrar o impacto no desenvolvimento (directo ou indirecto), a mudança sistémica potencial elaborando sobre a forma como o projecto alcançará outros para além dos seus beneficiários imediatos, se tem potencial de expandir, e o impacto no empoderamento económico das mulheres. Os proponentes terão de desenvolver/melhorar e implementar produtos financeiros apropriados e inovadores e canais de distribuição alternativos (SFDs) que aumentem o seu alcance para o grupo-alvo.

A proposta técnica deve incorporar:

- A estrutura para implementar o projecto e as capacidades técnicas existentes dentro da área de actuação do projecto. Caso se trate de uma parceria, o papel de cada parceiro assim como a estrutura de coordenação / implementação indicando as áreas de responsabilidade entre as entidades envolvidas.
- Um plano de Monitoria e Avaliação (M&A) adequado incluindo as ferramentas para medir os resultados do projecto durante a sua implementação e após o término.
- Um Plano de Implementação do Piloto contendo o cronograma de actividades e os principais entregáveis esperados.

3.3. Língua da Proposta

A Proposta, assim como toda a correspondência relacionada, trocada pelo proponente e pela FSDMoç, deverá ser escrita apenas em PORTUGUÊS. Qualquer outro documento relevante apresentado pelo proponente para complementar a proposta numa língua que não seja a indicada acima, deve ser acompanhado de uma tradução. Para efeitos de interpretação da Proposta, e em caso de discrepância ou inconsistência no significado, a versão traduzida para a língua indicada prevalecerá. Após a conclusão de um contrato, a língua do mesmo deverá reger a relação entre o Parceiro e a FSDMoç.

3.4. Parcerias

A FSDMoç encoraja parcerias entre as Instituições Financeiras e empresas de tecnologias ou que desenvolvem soluções financeiras digitais (Fintechs) que possam resultar em abordagens inovadoras para servir as MPME detidas ou geridas por mulheres.

Espera-se que o proponente ou os parceiros possam ter Procedimentos e Ferramentas de Monitoria e Avaliação que permitam a produção de relatórios sobre as atividades e resultados das mesmas por um período de dois ou mais anos após a implementação do projecto, para facilitar uma potencial avaliação de impacto.

3.5. Esclarecimento de Propostas

Uma sessão de esclarecimento sobre a oportunidade terá lugar no dia 01 de Agosto de 2024, no formato online. O link de acesso estará disponível na página web da FSDMoç.

Perguntas e dúvidas sobre os Termos de Referência e o processo de candidatura podem ser enviadas para o email we-fi@fsdmoc.org.mz até ao dia 09 de Agosto de 2024.

O esclarecimento ou respostas as mesmas serão partilhadas com todos os proponentes por email e através da plataforma de gestão de aquisições do FSDMoç <http://form.fsdmoc.org.mz/>. As perguntas serão respondidas a todos os proponentes através dos mesmos canais.

3.6. Submissão das Propostas

As propostas devem ser apresentadas até às 17:00 horas (hora local) de 16 de Agosto de 2024 para o email we-fi@fsdmoc.org.mz. A FSDMoç não considerará nenhuma proposta que dê entrada após o prazo para apresentação das Propostas.

A Comissão de Avaliação procederá à avaliação das propostas em função dos critérios de selecção enumerados na secção 3.8. Os proponentes deverão estruturar as suas propostas de acordo com os critérios.

3.7. Alteração dos documentos da Solicitação de Propostas

A FSDMoç pode, por qualquer razão considerada necessária, por exemplo em resposta a um esclarecimento solicitado por um proponente, modificar a Solicitação de Propostas sob a forma de Informação Suplementar a Solicitação de Propostas, antes do prazo de apresentação das propostas. A FSDMoç pode utilizar os mesmos canais utilizados para lançar a Solicitação de Propostas para disponibilizar todas as alterações/modificações e instruções adicionais através das informações suplementares a Solicitação de Propostas. Por forma a dar aos proponentes um tempo razoável para considerarem as alterações na preparação das suas propostas, a FSDMoç pode, a seu critério, prorrogar o prazo para a apresentação das Propostas.

3.8. Critérios de Selecção

Critérios de Selecção	Ponderação
O planeamento estratégico (Objectivos Anuais) do proponente considera MPME detidas ou geridas por mulheres como segmento alvo específico.	20%
O Proponente planeia desenvolver ou melhorar produtos e serviços financeiros adequados para as MPME detidas ou geridas por mulheres nos próximos 12 meses.	20%
O proponente destaca especificamente a importância das MPME detidas ou geridas por mulheres como um segmento-alvo em toda a organização	20%
O proponente tem quadros conceptuais (<i>frameworks</i>), políticas (normas de procedimento), ou regulamentos internos para os colaboradores e ou fornecedores de serviços que sejam baseados em género.	20%
O proponente tem algum programa ou iniciativa que promova o segmento das MPMEs detidas ou geridas por mulheres.	10%
O proponente já tem uma porção de MPMEs em seu portfólio e procura aumentar activamente.	10%
TOTAL	100%

3.9. Conflito de interesses

Os proponentes devem apresentar na sua proposta detalhes de quaisquer circunstâncias, incluindo actividades pessoais, financeiras e comerciais, que irão, ou poderão, dar origem a um conflito de interesses, se lhes for concedida esta Assistência Técnica. Quando os proponentes identificarem quaisquer conflitos potenciais, deverão declarar como pretendem evitar tais conflitos. A FSDMoç reserva-se o direito de rejeitar qualquer proposta que, na sua opinião, dê origem, ou possa dar origem, a um conflito de interesses.

As associações e outras formas legais ou reconhecidas de instituições colectivas, privadas ou públicas, que têm um papel dentro da estrutura de implementação do projecto We-Fi, não são elegíveis à apresentação de Propostas.

3.10. Processo de Diligência

Após a selecção dos parceiros, a FSDMoç levará a cabo um processo de diligência que consistirá em avaliar o sistema de gestão global da organização, os sistemas operacionais e de reporte técnico e financeiros existentes e necessários para a gestão do projecto.